



ASSUNTO:
**REDUÇÃO DE GABARITO E
AJUSTE DE LIMITES DE UTPs**

HOMOLOGO

EM 07 DE novembro DE 1994

PREFEITO

Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA primeiro de novembro de 1994 ----- face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A redução da largura projetada da Rua Taveira Junior, no trecho compreendido entre o Beco Um Taveira Junior até 63,80 metros na direção sudeste, de 18,00 metros para 12,00 metros; e o ajuste de limites entre as Áreas Urbanas de Ocupação Intensiva e Extensiva (UTR 25 - UTSI 43 e UTP 01 - UTSE 47), conforme configurado na planta "2" anexa.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



ASSUNTO:

REDUÇÃO DE GABARITO E
AJUSTE DE LIMITES DE UTPs

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de redução de largura da Rua Taveira Junior, de 18,00 metros para 12,00 metros, deve-se a topografia local extremamente acidentada, que inviabiliza a implantação do gabarito antes proposto.

A alteração de limites entre a Área Urbana de Ocupação Intensiva e a Área Urbana de Ocupação Extensiva é consequência de análise que considerou a regularização de trecho da Rua Taveira Junior.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.270145.00.6.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

TSI-43 - UTR-15

ESCALA DE 1:25000



TSI-43 - UTR-25

RES. 1577/94

PLANTA Nº 01

AREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE

